



## PORTARIA N.º 013/2025

**Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato n.º 15/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 15/2025.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos X e XI, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

**CONSIDERANDO** a celebração do **Contrato n.º 15/2025** em 18 de março de 2025, entre esta Câmara Municipal e a empresa **WILKER INFORMÁTICA E CELULARES**, visando a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **THAYSSA FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

- **Contrato:** n.º 15/2025.
- **Contratada:** WILKER INFORMÁTICA E CELULARES (CNPJ: 30.590.966/0001-34)
- **Objeto:** Aquisição de monitores, mini desktops, impressora multifuncional, purificador de água, cadeiras plásticas e smartphome, conforme especificações do processo..
- 

**Art. 2º** Compete ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e materiais, conferindo se as especificações técnicas (processadores, memória, polegadas e modelos) atendem ao estabelecido no contrato;

II – Controlar quantitativamente os itens recebidos, garantindo a conformidade com as quantidades contratadas;



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

III – Verificar a integridade física dos produtos e o funcionamento inicial dos equipamentos eletrônicos no ato da entrega;

IV – Anotar as falhas detectadas e comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade ou necessidade de substituição de itens defeituosos;

V – Atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento, confirmando o recebimento definitivo dos bens.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 18 de março de 2025

GUSTAVO  
TAVARES  
OLIVEIRA:0954374  
6656

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO TAVARES  
OLIVEIRA:09543746656  
Dados: 2025.03.18  
09:00:29 -03'00'

**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal